



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.248 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Município a celebrar convênio de mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de cofinanciamento referente a serviços Hospitalares e Ambulatoriais a serem prestados pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração, tendo como objetivo o cofinanciamento na disponibilização de serviços Hospitalares e Ambulatoriais com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES- 2301

Art. 3º O FHSTE deverá prestar contas ao município dos recursos recebidos mensalmente, emitindo o documento fiscal acompanhado de relação completa dos pacientes atendidos com especificações claras do tipo de atendimento realizado, tudo de conformidade com o constante na minuta de convênio anexa.

Art. 4º A vigência do convênio será com início retroativo a 1º de abril de 2017, com término em 31 de março de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de abril de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de ___/___/___ a ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 28/2017 - Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Município a celebrar convênio de mútua colaboração com repasse de recursos financeiros, para o cofinanciamento na disponibilização de serviços Hospitalares e Ambulatoriais com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, com início retroativo a 1º de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018, conforme pedido anexo da Secretaria de Saúde.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta